



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

Processo: **20124/2011 – 23.505**
Usuário: **CERÂMICA GOIANÉSIA LTDA**
Município: **GOIANÉSIA**

DECLARAÇÃO 171 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Via Primária 01, Lote de 06 a 17, Distrito Agroindustrial de Goianésia**, nas coordenadas geográficas **15°18'32,6" S e 49°05'53,4" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento doméstico e industrial.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **José Osvaldo Pereira dos Santos**, CPF **059.080.601-78** e o Sr. **Oswaldo Fernandes dos Santos**, CPF **640.533.501-18**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **18** dias do mês de **junho** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente